

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

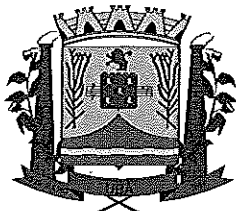
LEI Nº 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos de subvenções sociais, auxílios financeiros e contribuições às entidades que especifica, no exercício de 2017, e contém outras providências.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

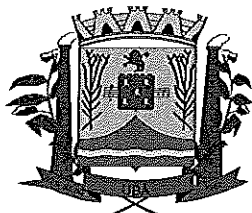
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, no exercício de 2017, recursos de subvenções sociais, auxílios financeiros e contribuições às entidades a seguir especificadas:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ	VALOR
4.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA AO IBAM	83.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ	
GABINETE DO PREFEITO	
0.198 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PARAPLÉGICOS	33.000,00
0.222 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PARAPLÉGICOS/EP	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0.018-CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR	160.000,00
0.003-CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR	270.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNIC.DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PMDDE – FONTE DE RECURSOS: S.EDUC	
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR ANTONINA GONÇALVES COELHO - PMDDE	8.120,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR CEL. ADOLFO PEIXOTO DE MELLO – PMDDE	3.835,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DEP. FELIPE BALBI – PMDDE	6.300,00
0.100 -CONTRIBUIÇÃO A CAIXA. AS. CURUMIM PAIS MESTRE DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO - PMDDE	14.130,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESC.DR. TÂNUS FERES DE ANDRADE - PMDDE	22.480,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GOVERNADOR OZANAM COELHO – PMDDE	5.408,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. HEITOR PEIXOTO TOLEDO - PMDDE	6.720,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MARIA LÚCIA VIEIRA - PMDDE	5.305,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR IRMÃ ANA M. TEIXEIRA COSTA - PMDDE	10.020,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA - PMDDE	6.878,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR. PROF.MANOEL ARTHIDORO DE CASTRO-PMDDE	6.620,00



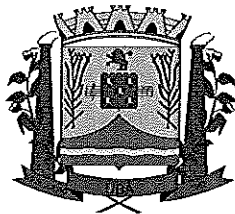
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. JOSÉ CAMPOMIZZI FILHO - PMDDE	25.229,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA - PMDDE	15.507,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ANTÔNIO ARAÚJO DE ANDRADE - PMDDE	6.642,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MERE MARIA D'AQUINO - PMDDE	6.379,00
0.100 - CONTRIBUIÇÕES A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA DONA ROSINHA - PMDDE	6.642,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GENERAL OSÓRIO - PMDDE	1.865,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ROSALINA BRANDÃO- PMDDE	1.890,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR STELLA BRANDÃO CAMPELO - PMDDE	4.515,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GERALDO BERNARDO DE OLIVEIRA - PMDDE	6.589,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR RECANTO SÃO DOMINGOS - PMDDE	4.805,00
0.100- CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR VOVÓ MARIA DAS DORES - PMDDE	4.121,00
0.192 - CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR	85.000,00
0.167 -ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA - CASA DO GURY/REC.PRÓPRIO	54.218,00
0.167 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS - CRECHE IRTES TEREZINHA E ESCOLA ARCO ÍRIS	51.667,00
0.167 - LAR UBAENSE DE PROTEÇÃO E AMPARO AO MENOR - LUPAM	49.115,00
2.037 - CONTRIBUIÇÕES AS UNIDADES EXECUTORAS - FONTE DE RECURSOS: PDDE:	
2.037 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR ANTONINA GONÇALVES COELHO - PDDE	7.500,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR CEL. ADOLFO PEIXOTO DE MELLO - PDDE	90.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DEP. FELIPE BALBI - PDDE	7.500,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA. AS. CURUMIM PAIS MESTRE DIRCEU S. RIBEIRO - PDDE	132.200,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESC.DR. TÂNUS FERES DE ANDRADE - PDDE	134.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GOVERNADOR OZANAM COELHO - PDDE	6.800,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. HEITOR PEIXOTO TOLEDO - PDDE	116.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MARIA LÚCIA VIEIRA - PDDE	5.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR IRMÃ ANA M. TEIXEIRA COSTA - PDDE	119.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA -PDDE	6.400,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR. PROF. MANOEL ARTHIDORO DE CASTRO - PDDE	136.500,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. JOSÉ CAMPOMIZZI FILHO - PDDE	180.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA - PDDE	117.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ANTÔNIO ARAÚJO DE ANDRADE - PDDE	118.200,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MERE MARIA D'AQUINO - PDDE	130.800,00
2.037-CONTRIBUIÇÕES A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA DONA ROSINHA - PDDE	103.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GENERAL OSÓRIO - PDDE	103.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ROSALINA BRANDÃO- PDDE	104.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR STELLA BRANDÃO CAMPELO - PDDE	309.500,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GERALDA BERNARDO DE OLIVEIRA -	6.500,00



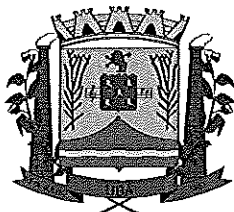
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PDDE	
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR RECANTO SÃO DOMINGOS - PDDE	6.300,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR VOVÓ MARIA DAS DORES - PDDE	5.800,00
0.004 – TRANSFERÊNCIA REC.FINANCEIROS P/ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS-FONTE : FEB 40	
0.004-SUBVENÇÃO SOCIAL AO DEP. ASSIST. SOCIAL JOÃO DE FREITAS-CRECHE IR TES TEREZINHA E ESCOLA ARCO ÍRIS – FUNDEB	176.000,00
0.004-SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA CASA DO GURI – FUNDEB	200.000,00
0.004-SUBVENÇÃO SOCIAL LAR UBAENSE DE PROT. E AMPARO AO MENOR – LUPAM FUNDEB	180.000,00
0.005 – CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE-CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS – FUNDEB	380.000,00
2.341 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - APAE	
2.341- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA MENINO JESUS-TRANSPORTES ESCOLAR/ENSINO	200.000,00
2.341- CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS – TRANSPORTE ESCOLAR	250.000,00
0.036 - CONTRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE	20.000,00
0.236 - CONTRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE/LIGA ATLETICA UBAENSE/EP	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0.045 –SUBVENÇÃO SOCIAL ENTIDADE HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO	
0.045- SUBVENÇÃO SOCIAL A IRMANDADE N. SENHORA DA SAÚDE	480.000,00
0.045- SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA	840.000,00
0.045 -SUBVENÇÃO SOCIAL ENTIDADE HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO/EP	960.000,00
0.047 - SUBV. SOCIAL PARA TRATAMENTO DEPENDENTE QUIMICO	
0.047 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO DESAFIO JÓVEM DE UBÁ-DEJUB	42.400,00
0.155 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO DESAFIO JÓVEM DE UBÁ-DEJUB/EP	10.000,00
0.073 – MANUTENÇÃO CASA DE APOIO À GESTANTE DE ALTO RISCO PUÉRPERA-CAGEP	485.000,00
0.235 – SUBV. SOCIAL ENTIDADE DE ASSITENCIA MEDICA E ONCOLOGIA	
0.235 – SUBVENÇÃO SOCIAL AO NÚCLEO REGIONAL DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER	5.000,00
0237 – SUBVENÇÃO SOCIAL AO NÚCLEO REGIONAL DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER/EP	80.000,00
0.104 – SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE	360.000,00
0.113 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNIC. MICRORREGIÃO UBÁ-SIMSAUDE	24.000,00
0.203 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNIC. REGIÃO SUDESTE-CISDESTE	329.025,56
0.203 – AUXÍLIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO SUDESTE-CISDESTE	4.010,44
0.206 –CONTRIBUIÇÃO ATENDIMENTO PLANO DE AÇÃO REDE DE ATENÇÃO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	
0.206- CONTRIBUIÇÃO A IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE EM ATENDIMENTO PLANO DE AÇÃO REDE ATENÇÃO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	634.000,00
0.206- CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA EM ATENDIMENTO PLANO DE AÇÃO REDE ATENÇÃO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	845.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

0.206- CONTRIBUIÇÃO A CASA SÃO JANUÁRIO EM ATENDIMENTO PLANO DE AÇÃO REDE ATENÇÃO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	423.000,00
0.042 – SUBV. SOCIAL ENTIDADES ASSIST. MÉDICA ODONTOLÓGICA	
0.042 – SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE BENEFICENTE ANÁLIA FRANCO	230.000,00
0.042 – SUBVENÇÃO SOCIAL AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ	43.200,00
0.074 – SUBVENÇÃO SOCIAL ENTIDADE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	
0.074- SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS-SUPA	36.000,00
2.082 – MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/SES/MG	1.205.000,00
2.083 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS/MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.205.000,00
0.210 – SUBVENÇÃO SOCIAL COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVO AMANHECER/EP	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0.191 - SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE BENEFICENTE ANÁLIA FRANCO - FMDCA	67.326,98
0.191 - SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIO - FMDCA	77.963,61
0.191 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO INSTITUTO FAGOC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	66.510,00
0.234 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO INSTITUTO FAGOC DE EDUCAÇÃO E CULTURA /SEDESE	84.000,00
0.041 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO - FMDI	125.445,96
0.041 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO DEPART. ASSIST. SOCIAL JOÃO DE FREITAS - FMDI	40.892,52
0.041 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE ROSA MAUD JACOB - FMDI	16.922,82
0.44 -SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE - FMAS	160.223,36
0.050 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE, CRIANÇAS E IDOSOS NECESSITADOS - FMAS	53.422,60
0.050 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL SOLANO TRINDADE UBÁ-MG - FMAS	14.513,00
0.050 - SUBVENÇÃO SOCIAL A FEDERAÇÃO DE MORADORES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS DOS BAIRROS E DISTRITOS DE UBÁ - FEMAC - FMAS	14.513,00
0.050 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO INSTIT. DR. ANTÔNIO JACOB DA PAIXÃO CARNEIRO - FMAS	14.509,20
0.050 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO MONSENHOR LINCOLN RAMOS - FMAS	23.941,39
0.050 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSELHO CENTRAL DE UBÁ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - FMAS	59.232,93
0.050 - SUBVENÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS/ANCLAPS	5.082,42
0.050 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO VILA CASAL - AMAVIC	5.929,05
0.232 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE/FNAS	51.775,64
0.232 - SUBVENÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS - FNAS	5.177,58
0.232 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASILO SÃO VICENTE DE PAULO - FNAS	29.339,50
0.211 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE UBAENSE ARTES E OFÍCIO/EP	90.000,00
0.239 - SUBVENÇÃO SOCIAL JUVENTUDE PELA VIDA/EP	199.532,00
0.240 - SUBVENÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL JOÃO	605.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

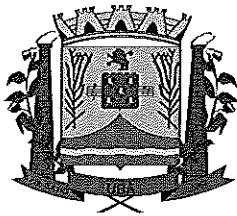
DE FREITAS-CASA DA CRIANÇA/EP	
0.220 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE ANÁLIA FRANCO/EP	20.000,00
0.238 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE/EP	20.000,00
0.109 - SUBVENÇÃO SOCIAL LAR JOÃO DE FREITAS/EP	10.000,00
0.115 - SUBVENÇÃO SOCIAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE ROSA MAUD JACOB/EP	10.000,00
0.048 - AUXÍLIO FUNERAL	60.000,00
0.056 - AUXÍLIO DOCUMENTAÇÃO	4.000,00
0.083 - AUXÍLIO TRANSPORTE	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER	
0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL MOVIMENTO CULTURAL SÃO JOSÉ	27.000,00
0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOC. MUSICAL E CULTURA 22 DE MAIO	9.000,00
0.212 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE PELA VIDA/EP	30.000,00
0.213 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE UBAENSE CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO/EP	30.000,00
0.225 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL SOLANO TRINDADE/EP	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA	
0.002 - CONTRIBUIÇÃO A EMATER	114.000,00
0.017 - CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR	70.000,00
0.008 - CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ	93.000,00
0.205 - SUBVENÇÃO ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE/UBÁ	25.000,00
0.214 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PAPEL-RECICLAU/EP	10.000,00
TOTAL	14.962.889,56

Art. 2º. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do município, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

Art. 3º. Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da administração municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 4º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições destinados às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas às seguintes condições:

- I - atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - ter caráter assistencial ou cultural e realizar atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica e educacional;
- III - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
- IV - apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2016, por autoridade local;
- V - comprovar a regularidade do mandato da diretoria;
- VI - ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
- VII - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos; especificando as metas e objetivos;
- VIII - existir recursos orçamentários e financeiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

IX - celebrar o respectivo convênio.

Art. 5º. O valor do auxílio sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados postos a disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 6º. É vedada a concessão de ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções econômicas cuja autorização seja expressa em lei especial a atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 7º. A destinação de recursos a título de “contribuições”, a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o art. 12, §2º e §6º, da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão na Lei Orçamentária.

Art. 8º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no Plano de Aplicação dos Recursos.

Parágrafo único. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convênio.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de dezembro de 2016.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-c: 06/01/2017
(Republicação)